



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44-3436.1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ N° 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI N° 594/2007

SÚMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente:

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001:1236100692.053 – Manutenção do Ensino Fundamental 10%

FONTE: 01103 – 10% Transferências Constitucionais Educação/ 5%

Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo..... R\$- 10.000,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$- 3.000,00

339030:- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$- 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$- 19.000,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será cancelado o valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001:1236100692.053 – Manutenção do Ensino Fundamental 10%

FONTE: 01103 – 10% Transferências Constitucionais Educação/ 5%

Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações R\$- 19.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$- 19.000,00

Artigo 3º -) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul - Pr, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2007.

TOMÁS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal